



Deliberação nº 4, de 7.10.2015.

Dispõe sobre delegação de competência à Comissão de Pesquisa da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para atuar como instância de análise de mérito de convênios, contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero com objeto preponderante de pesquisa.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com fundamento na Resolução 6966 de 21 de outubro de 2014, Deliberação COP nº 8/2014 e Resolução CoPq 7047 de 30 de março de 2015, considerando o que dispõe o artigo 20, parágrafo único, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando a necessidade de conferir máxima eficiência, mantida a qualidade da análise, ao processo de aprovação dos convênios, contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero, objeto da sessão de 7.10.2015, baixa a seguinte **deliberação**:

Artigo 1º - Fica delegada à Comissão de Pesquisa da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, deliberar sobre o mérito de convênios, contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero com objeto preponderante de pesquisa, e seus respectivos termos aditivos.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 7 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann
Diretor